

**Portal de Legislação do Município de Rolante / RS****LEI MUNICIPAL Nº 4.823, DE 14/03/2023****AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE TATU DO BEM.**

PEDRO LUIZ RIPPEL, Prefeito Municipal de Rolante, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, Lei:

Art. 1º Fica o Município de Rolante autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação Moto Clube Tatu do Bem, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º A liberação dos recursos será efetuada de acordo com cronograma previsto no Plano Trabalho relativo ao projeto.

Parágrafo único. A Associação Moto Clube Tatu do Bem deverá prestar conta do auxílio em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do presente Termo de Fomento.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolante, 14 de março de 2023.

*PEDRO LUIZ RIPPEL
Prefeito Municipal de Rolante*

Registre-se e Publique-se.